

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024-FPS Setor Primário;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2024 – FPS, de 18 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 120/2024 no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, bem como da Portaria nº 001/2025 no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de pessoal deste Fundo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 002/2024 Setor Primário, compostas pelos seguintes membros:

- Glaucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 002/2024–Setor Primário, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Agricultores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Fazenda Abufary e São Sebastião – AGROFARY;
- Associação dos Produtores Rurais Pecuaristas e Extrativistas da Região do Rio Azul;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori – COMATRA;
- Associação União das Comunidades Indígenas e Não Indígenas do Rio Copea;
- Associação de Produtores Rurais Antonieta Ataíde (APRAA);
- ASPROVIPI - Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Água Azul – AMAGUAZUL;
- Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Repartimento.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Arte de Plantar de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila do Caraná – AAPPPRAC;
- Colônia de Pescadores Z-48 de Nhamundá - AM – COLPESCA;
- Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Virgílio;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais da Terra Firme;
- Associação Comunitária de Bela Conquista;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação dos Agricultores Rurais do Município de Alvarães;
- Associação de Produtores Rurais do Setor São José;
- Associação de Agroextrativista, Manejo e Conservação da Ilha da Mameloca.

RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Rural São José I, Igarapé do Umirituba.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Agricultores Monte das Oliveiras da Comunidade da Nova Jordânia;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Costa do Botija;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 120/2024-GFPS e a Portaria nº 001/2025-GFPS, permanecendo convalidados os atos regularmente praticados até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I – a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores;

II – a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de março de 2026.



KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice Presidente e Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS